



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA – CREA-PB CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 01/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

ERRATA Nº 03, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA – CREA-PB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA Nº 03 AO EDITAL Nº 01/2025, de 21 de agosto de 2025, que rege a realização do CONCURSO PÚBLICO para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do CREA-PB, em cargos de níveis médio, médio técnico e superior de escolaridade. Considerando o Procedimento Preparatório nº 1.24.000.000058/2026-11/MPF/PB, Termo de ajuste de Conduta (TAC) nº 02/2026, firmado entre o CREA-PB e o MPF/PB e nos termos da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADC n.º 41-DF e no art. 46, parágrafo 3º, inciso II, da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA MGI/MIR/MPI Nº 261, DE 27 DE JUNHO DE 2025, **RETIFICA** o Edital de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial da União – DOU em 20/08/2025, conforme segue:

1. Incluir o item 1.15 e 1.16 no edital:

1.15 A distribuição das vagas dos cargos previstos no Anexo I do edital, destinadas à ampla concorrência (AC), reserva de vagas para os autodeclarados negros, indígenas ou quilombolas e reserva de vagas para pessoas com deficiência serão definidas em sorteio público a ser realizado em data oportuna a ser informada, transmitido ao vivo em endereço divulgado no site do Instituto Darwin (www.institutodarwin.org)

1.15.1 Dentre as 20 (cinco) vagas totais disponíveis para os cargos previstos no anexo I do edital, serão sorteadas 7 (sete) vagas: 4 (quatro) vagas reservada para pessoas negras/pardas, 1 (uma) vaga reservada para pessoas indígenas, 1 (uma) vaga reservada para pessoas quilombolas e 1 (uma) vaga destinada a pessoas com deficiência.

1.15.2 A distribuição das vagas reservadas aos(às) NIQ (negros, indígenas e quilombolas) e às Pessoas com Deficiência (PCD) entre os cargos dar-se-á após o sorteio.

1.16 A nomeação dos(as) demais candidatos(as) com deficiência e negros/pardos(as), além do número indicado no Anexo I, será realizada proporcional e alternadamente entre os(as) candidatos(as) da ampla concorrência de acordo com o surgimento de novas vagas.

1.16.1 A alternância de nomeação deverá ser realizada conforme tabela a seguir:

**CREA-PB**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba

VAGA	CARGO
21	AC
22	AC
23	NIQ
24	AC
25	AC
26	NIQ
27	AC
28	AC
29	NIQ
30	AC
31	AC
32	NIQ
33	AC
34	AC
35	NIQ
36	AC
37	AC
38	NIQ
39	AC
40	PCD

1.16.2 Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados NIQ e candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas eventualmente reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e



CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba



concursos

Instituto DARWIN

serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

- 1.16.2.1 O vídeo do sorteio público mencionado no item 1.15 ficará disponível no site do Instituto Darwin (www.institutodarwin.org), e na página do concurso público no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado da Paraíba - CREA-PB (<https://creapb.org.br/>).

2.0 Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de março de 2026.

INSTITUTO DARWIN